



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
(Nu do C Instr de MM/1938)
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico que a nossa Unidade Gestora 160318 (EsSLog) não possui participação com nenhuma empresa com pregão/ ata com item a ser fornecido a este Centro para contratação de uma empresa de confecção de bandeiras, para substituir as bandeiras atualmente em uso, que se encontram em avançado estado de desgaste devido à exposição contínua temporal, à ação dos raios solares, ventos, chuvas e ao uso prolongado. As bandeiras existentes apresentam sinais visíveis de deterioração, tais como desbotamento das cores, rasgos, desgastes nas costuras e perda das características visuais necessárias para a adequada representação dos símbolos institucionais. Necessária a aquisição também de bandeira Nacional em tamanho maior, a qual a OM ainda não possui. A substituição do material é necessária para garantir a observância das normas de cerimonial militar, preservar a imagem institucional do Exército Brasileiro e assegurar que os símbolos hasteados mantenham condições compatíveis com sua relevância e representatividade. Dessa forma, a aquisição de novas bandeiras mostra-se indispensável para a manutenção das atividades protocolares, solenidades militares e demais eventos oficiais realizados por esta Organização Militar, atendendo aos princípios da eficiência, da conservação patrimonial e da adequada representação institucional.

Rio de Janeiro-RJ, 10 de junho de 2026

NELSON MENDONÇA JÚNIOR – CEL
Ordenador de Despesas da EsSLog e CMVM